

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 025, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Comunicação Empresarial Escrita – Campus Gaspar.

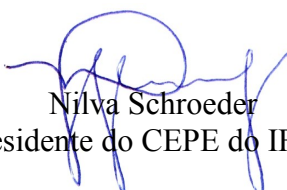
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Comunicação Empresarial Escrita – Campus Gaspar*, apreciado na reunião do dia 05 de abril de 2011,

resolve:

Aprovar a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Comunicação Empresarial Escrita**, a ser oferecido no Campus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária total de 120 horas, divididas em 02 (dois) módulos de 60 horas, oferta de 30 vagas, com entrada de uma turma por ano, no período noturno, e destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 20 de abril de 2011.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC